



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.644 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 757.186,67 (setecentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e seis Reais e sessenta e sete centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.02.00 – Depto jurídico Municipal			
01.02.01 – Depto jurídico Municipal			
28.843.0000.0002 – Principal da Dívida Contratual Resgatada			
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contr. Resgatada	39	01.110.0000	300.000,00
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0003.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas	85	01.510.0000	2.128,33
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Atenção Básica			
10.301.0004.2013 – Manutenção da Atenção Básica			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	672	05.312.0054	190.750,00
01.07.03 – Média e Alta Complexidade			
10.302.0004.2041 – Manutenção da Und Hospitalar			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	673	05.312.0054	50.707,35
01.08.00 – Departamento Municipal de Educação			
01.08.01 – Departamento Municipal de Educação			
12.122.0005.2014 – Manut. Serviços Educacionais			
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	674	05.200.0008	187.778,56
01.08.02 – Ensino Fundamental			
12.361.0005.2002 – Manut. do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	639	05.312.0008	17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.10.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

01.10.01 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

15.452.0002.2022 – Manut. do Setor de Vias Públicas

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica 401 01.110.0000 129,79

01.12.00 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente

01.12.01 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente

18.541.0002.2029 – Manutenção do Departamento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ 452 01.110.0000 8.692,64

Total da Suplementação

757.186,67

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela:

a) anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0003.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	82	01.510.0000	2.128,33
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Atenção Básica			
10.301.0004.2011 – Manut. Equipe Saúde da Família			
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	170	01.310.0000	300.000,00
01.08.00 – Departamento Municipal de Educação			
01.08.02 – Ensino Fundamental			
12.361.0005.2002 – Manut do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	287	05.312.0008	17.000,00
01.08.07 – Transporte Escolar			
12.361.0005.2015 – Manutenção do Transporte			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		05.200.0008	187.778,56
01.10.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços			
01.10.01 – Departamento Municipal de Obras e Serviços			
15.452.0002.2022 – Manut. do Setor de Vias Públicas			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	399	01.110.0000	129,79
01.12.00 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente			
01.12.01 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente			
18.541.0002.2029 – Manutenção do Departamento			
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	447	01.110.0000	504,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	450	01.110.0000	8.188,64
Total da Anulação			515.729,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

- b) Pelo Excesso de Arrecadação apurado na Conta do Banco do Brasil 20.685-7 – 1168 – FMS CUSTEIO SUS, no valor de 241.457,35 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete Reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 25 de agosto de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br